



## LEI Nº. 0162/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 80.065,00 (oitenta mil e sessenta e cinco reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 80.065,00 (oitenta mil e sessenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
O9.002		Div. Obras, Serv. Urb. E Limpeza Púb.		
09.002.15.451.0007.2091		Manut. Div. O. Serv. Urb. E Limp. Púb.		
4490.51.00.00.00	814	Obras e Instalações	1000	R\$ 80.065,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 80.065,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2024		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3390.30.00.00.00	221	Material de Consumo	1000	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00.00	224	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 25.000,00
4490.52.00.00.00	228	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 20.065,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 85.065,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
Prefeito Municipal